



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.559 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.470, de 31 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 40.870,70 (Quarenta mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos), para aquisição de Veículos Automotores.

FONTE 04 - R\$ 40.870,70

Art. 2º - O Crédito ora aberto, terá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.077- Aquisição de Veículos Automotores – Saúde -

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.04	Automóveis, Cam. Máqs. Trat. Impl. Agric. e Outros	R\$ 40.870,70
----------------	--	---------------

Art. 3º)– Os recursos para atender o presente Crédito, são advindos do Fundo Nacional de Saúde , conforme Convênio nº 3328/05/FNS, cujos valores constam no Superávit de Balanço do exercício de 2008, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R\$ 8.817.204,47
Passivo Financeiro	R\$ 4.392.456,04
Superávit Verificado	R\$ 4.424.748,43
Menos Recursos FAPEMP (-)	R\$ 4.143.848,45
Superávit líquido	R\$ 280.899,98
Este Crédito (-)	R\$ 40.870,70
Saldo Disponível	R\$ 240.029,28

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso 1, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso 1, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) –O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
 Em, 01 de setembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
EST. DO RIO	
Publicado em	01 de SET. 2009
Jornal	BIM Nº 243
Página	03/04
Rubrica	[assinatura]
Mat.	0510039.